



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS através do seu Prefeito, Senhor **TIAGO ANDRÉ SZORTYKA**, visando a necessidade de Retificação e Republicação do Edital, relativo ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 7/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 320/2026**, cujo objeto é o Processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à implantação de 41 bueiros celulares de concreto armado para transposição de talvegues no município de Dom Feliciano/RS, em atenção a pedido de esclarecimento apresentado por interessado, altera-se os seguintes itens:

1. No Preâmbulo, altera o que segue:

ONDE LÊ-SE:

A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **09/10/2026**, às 09:00h, podendo as propostas serem enviadas até as 08:30h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

LEIA-SE:

A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **20/10/2026**, às 09:00h, podendo as propostas serem enviadas até as 08:30h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2. No item 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, altera-se a alínea "c":

ONDE LÊ-SE:

c) Comprovação de que a licitante possui ou possuirá, por ocasião da assinatura do contrato, profissional de nível superior legalmente habilitado, registrado no CREA e/ou CAU, detentor de Acervo Técnico compatível com as parcelas de maior relevância técnica do objeto, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente admitido pela legislação profissional aplicável.

LEIA-SE:

c) Comprovação de que a licitante possui ou possuirá, por ocasião da assinatura do contrato, profissional de nível superior legalmente habilitado, registrado no CREA e/ou CAU, detentor de Acervo Técnico compatível com o objeto da licitação, nos termos da alínea "d", mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente admitido pela legislação profissional aplicável.

3. No item 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, altera-se a alínea "e":

ONDE LÊ-SE:

e) A comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante será realizada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente acompanhado(s) da correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, quando cabível, ou de documento equivalente admitido pela legislação profissional aplicável, comprovando a execução satisfatória de obras e/ou serviços com características semelhantes, compatíveis ou superiores às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado.



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LEIA-SE:

e) A comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante será realizada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente acompanhado(s) da correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT, quando cabível, ou de documento equivalente admitido pela legislação profissional aplicável, comprovando a execução satisfatória de obras e/ou serviços com características semelhantes e compatíveis com o objeto licitado, nos termos das alíneas "f" e "g", não sendo exigidos quantitativos mínimos.

4. No item 5.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, altera-se a alínea "g":

ONDE LÊ-SE:

g) Considerando que o objeto compreende a implantação de bueiros celulares pré-moldados de concreto armado nas dimensões de 1,50 x 1,50 m, 2,00 x 2,00 m e 2,50 x 2,50 m, incluindo bueiros simples e duplos, a licitante deverá comprovar experiência compatível com a execução de estruturas pré-moldadas de concreto armado destinadas à drenagem ou infraestrutura, mediante atestado(s) que demonstre(m) capacidade técnica compatível com a complexidade e porte dos serviços licitados.

LEIA-SE:

g) Considerando que o objeto compreende a implantação de bueiros celulares pré-moldados de concreto armado nas dimensões de 1,50 x 1,50 m, 2,00 x 2,00 m e 2,50 x 2,50 m, incluindo bueiros simples e duplos, dentre as experiências indicadas na alínea "f", a licitante deverá apresentar ao menos um atestado que comprove a execução, fornecimento ou assentamento de estruturas pré-moldadas de concreto armado destinadas à drenagem ou infraestrutura, independentemente de dimensões ou quantitativos.

5. No item 5.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, suprime-se o que segue:

h) A Administração poderá exigir, para cada parcela considerada de maior relevância técnica, a apresentação de atestado(s) que demonstre(m) a execução anterior de quantitativos compatíveis com o objeto, observados os limites, condições e requisitos previstos no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A presente retificação será publicada no Endereço Eletrônico da municipalidade: www.domfeliciano.rs.gov.br.

Ficam mantidos os demais itens e normativas do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 7/2026**.

Dom Feliciano, 1º de outubro de 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal